



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE -  
SR/PF/RN

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MOSSORÓ - DPF/MOS/RN**

Processo: **08068.001612/2019-65**

Interessado: **DEJIAN LI**

1. Trata o expediente de procedimento de processo da perda de autorização de residência do estrangeiro DEJIAN LI, por ter se cessado os fundamentos que embasaram o pedido.
2. Considerando o Despacho 13795848 do Sr. Chefe do NUMIG/DPF/MOS/RN, o qual adoto como razões de decidir.
3. Isto posto, Decreto a Perda da Autorização de Residência de Dejian Li, nos termos da legislação vigente.
4. À DPF/MOS/RN para conhecimento e demais providências.

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional no Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 13/02/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13825969** e o código CRC **D2D154F1**.